



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 6 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 2424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKRBMZIOEIWOWEI3NKY1MJ

## Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0186-2021

**O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 815 – centro – Ibipitanga/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº 390.016.795-87, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANO VIEIRA 99695111572**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.197.541/0001-08, com sede na Av. Clériston Andrade, S/N – Centro – Ibipitanga-BA, representada pelo Sr. Adriano Vieira, inscrito no CPF nº 996.591.115-72, denominada simplesmente de CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o contrato nº 0186-2021, decorrente do Pregão Presencial nº 021-2021-PP, que dispõe sobre a contratação de serviços de alimentação na sede e Zona Rural do município de Ibipitanga, para diversos setores desta Prefeitura.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga-BA, em 06 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



---

**DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0210-2021**

---

**O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 815 – centro – Ibipitanga/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº 390.016.795-87, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RONEI DA SILVA SOUSA 08930548520**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.224.408/0001-97, com sede no Povoado de Saco do Fogo, S/N – Ibipitanga-BA, representada pelo Sr. Ronei da Silva Sousa, inscrito no CPF nº 089.305.485-20, denominada simplesmente de CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o contrato nº 0210-2021, decorrente do Pregão Presencial nº 023-2021-PP, que dispõe sobre a contratação de serviços de alimentação no povoado de Saco do Fogo, Zona Rural do município de Ibipitanga, para diversos setores desta Prefeitura.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga-BA, em 06 de junho de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira